

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## DECRETO Nº 5085 DE 20 DE JULHO DE 2018

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.433 de 17 de Julho de 2018, publicada em 20 de Julho de 2018,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, para o exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)** para suplementação dos seguintes programas:

**08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.302.0012-2-085 – Plantão 24 Horas

2875 – 3390.39.00 – 377 – Outros Serviços e Encargos – Pessoa Jurídica ..... R\$ 100.000,00

10.302.0012-2-087 – Atendimento Médico – Especialidades

2945 – 3390.39.00 – 377 – Outros Serviços e Encargos – Pessoa Jurídica ..... R\$ 350.000,00

**TOTAL ..... R\$ 450.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da fonte 377 – Emenda Parlamentar – Bloco de Custeio das Ações da Saúde, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64.

**a) Excesso de arrecadação:**

- Fonte 377 – Emenda Parlamentar – Bloco de Custeio das Ações da Saúde ..... R\$ 450.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 20 DE JULHO DE 2018.

Hilário Jacó Willers  
Prefeito Municipal

Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná